

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

Processo Administrativo nº 74/2024

Lei nº 14.133/2021

A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a aquisição de notebooks, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 59.766.774/0001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP: 13.870-377, torna pública a Dispensa Eletrônica a fim de adquirir notebooks para Secretaria Geral e Secretaria de Medicina, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 70/2023 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 05/11/2024

Horário de início dos lances: 08:30h

Duração da fase de lances: 06 horas

Link para acesso: <https://bllcompras.com>

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA AQUISIÇÃO

3.1. A descrição detalhada da aquisição está contida no Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no mínimo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto da disputa, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1. O critério de julgamento será pelo **menor preço**.

5.2. Fase de Lances

5.2.1 A partir das 08:30h da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, BLLCompras, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo link: <https://bllcompras.com>.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, no Portal BLLCompras.

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de R\$0,01(um centavo).

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: <https://bllcompras.com> e também no site do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE, no endereço: www.fae.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas **propostas** exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>, **a partir das 08:00 horas do dia 23/10/2024 até as 08:00 horas do dia 05/11/2024.**

6.3. Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a pessoas físicas.

6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica, as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

6.5 O(s) vencedor(es) da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta, no prazo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação na fase de habilitação.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, quando convocado.

6.5.2 O não envio da proposta no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.

6.7 O CNPJ da empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no site do BLLCompras no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1. Para Pessoa Jurídica: está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física – CPF; Identidade – RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos

pessoais, tais como: Identidade – RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do Portal BLLCompras referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, deverá enviar toda a documentação.

6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de compras BLLCompras referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de execução deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos próximos itens.

7.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.1.1.2.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1 O local e horário de entrega dos materiais estão contidos no Termo de Referência.

9. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 A entrega será após recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência.

9.2 A nota de empenho será emitida no valor total do objeto.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no site da UNIFAE: www.fae.br e no Portal BLLCompras: <https://bllcompras.com>. As alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser realizados até às 08:00 horas do dia útil anterior ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, exclusivamente no portal do BLLCompras.

10.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta dispensa Eletrônica, os

pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados até as 08:00h do dia útil anterior ao novo prazo da abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, exclusivamente no portal do BLLCompras.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, não serão apreciados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme estabelecido no Termo de Referência.

12. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As demais cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Aviso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência.

13.2 Esta Dispensa Eletrônica será divulgada no site do UNIFAE: www.fae.br, no portal BLLCompras: <https://bllcompras.com>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, permanecendo no mínimo 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação/ publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica.

13.3 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Integra este Aviso o Termo de Referência.

São João da Boa Vista-SP, 21 de outubro de 2024.



Carlos Eduardo Felix Correia

Pró-reitor de Administração